

**Gestão 2018-2020**

Procurador-Geral de Justiça  
**Paulo Cezar dos Passos**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico  
**Humberto de Matos Brittes**  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa  
**Nilza Gomes da Silva**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional  
**Hudson Shiguer Kinashi**  
Corregedor-Geral do Ministério Público  
**Marcos Antonio Martins Sottoriva**  
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público  
**Antonio Siufi Neto**  
Ouvidor do Ministério Público  
**Olavo Monteiro Mascarenhas**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

**EXPEDIENTE EXTERNO:**

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

**DISQUE DENÚNCIA**

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: [caocrim@mpms.mp.br](mailto:caocrim@mpms.mp.br)

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão  
e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3318-2160 e-mail: [caodh@mpms.mp.br](mailto:caodh@mpms.mp.br)

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 4338/2019-PGJ, DE 21.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Autorizar a Procuradora de Justiça Jaceguara Dantas da Silva a participar do Encontro de Dirigentes de Centros de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil e Escolas dos Ministérios Públicos, no dia 9.12.2019, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4364/2019-PGJ, DE 22.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indeferir, por necessidade de serviço, ao Procurador de Justiça Humberto de Matos Brittes 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 2013/2018, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Processo PGJ/10/4578/2019).

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4328/2019-PGJ, DE 20.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o 1º Promotor de Justiça de Jardim, Allan Carlos Cobacho do Prado, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a Sessão Plenária do Tribunal do Júri da comarca de Bonito, no julgamento do Processo nº 0000030-77.2019.8.12.0028, no dia 25.11.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4330/2019-PGJ, DE 20.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o 5º Promotor de Justiça de Corumbá, Luciano Bordignon Conte, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante o Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no dia 13.12.2019, em razão de licença compensatória por atuação no Tribunal do Júri, em regime de mutirão, do titular Promotor de Justiça Fabio Adalberto Cardoso de Moraes.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4326/2019-PGJ, DE 20.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem perante as Promotorias de Justiça, a Supervisão e os Juizados Especiais constantes do quadro a seguir, em razão de ausência dos titulares:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA/SUPERVISÃO/JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO	MOTIVO	TITULAR
Érica Rocha Espindola	5ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande	9 a 11.12.2019	Compensação	Plínio Alessi Junior
Juliane Cristina Gomes	6ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande	10 e 11.12.2019	Férias	Cristina Beraldo de Andrade
Renata Ruth Fernandes Goya Marinho	1ª Vara do Juizado Especial Central da comarca de Campo Grande	9 a 13.12.2019	Compensação	Lívia Carla Guadanhim Bariani
		16 e 17.12.2019	Férias	
Regina Dornte Broch	3ª Vara do Juizado Especial Central da comarca de Campo Grande	9 a 13.12.2019	Compensação	Julio Bilemjian Ribeiro
		16 e 17.12.2019	Férias	
		18 e 19.12.2019	Compensação	
Luciano Bordignon Conte	Supervisão das Promotorias de Justiça Cíveis e Especializadas da comarca de Corumbá	9 a 18.12.2019	Férias	Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina
		19.12.2019	Compensação	
Luciano Bordignon Conte	Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Corumbá	12.12.2019	Compensação	Fabio Adalberto Cardoso de Moraes
		16 a 19.12.2019	Compensação	
Allan Carlos Cobacho do Prado	Juizado Especial Adjunto da comarca de Bela Vista	5 e 6.12.2019	Férias	William Marra Silva Junior
		9 a 13.12.2019	Compensação	
Marcos André Sant'Ana Cardoso	Juizado Especial Adjunto da comarca de Coxim	10 a 19.12.2019	Férias	Victor Leonardo de Miranda Taveira
Allan Carlos Cobacho do Prado	Juizado Especial Adjunto da comarca de Jardim	5 e 6.12.2019	Compensação	Lia Paim Lima
Rosalina Cruz Cavagnolli	Juizado Especial Adjunto da comarca de Nova Alvorada do Sul	16 a 19.12.2019	Compensação	Maurício Mecelis Cabral
Isabelle Albuquerque dos Santos Rizzo	Juizado Especial Adjunto da comarca de Rio Verde de Mato Grosso	9.12.2019	Compensação	Matheus Carim Bucker
		10 a 19.12.2019	Férias	
Lenize Martins Lunardi Pedreira	Promotoria de Justiça da comarca de Eldorado	9 a 13.12.2019	Compensação	Gustavo Henrique Bertocco de Souza
		16 a 19.12.2019	Férias	

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4339/2019-PGJ, DE 21.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Fabio Adalberto Cardoso de Moraes 5 (cinco) dias de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada nos períodos de 25.7 a 1º.8.2018 e 15 a 22.8.2018, a serem usufruídos nos dias 12, 16, 17, 18 e 19.12.2019, nos termos dos artigos 3º, 6º e 7º-A, inciso I, da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4333/2019-PGJ, DE 20.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral os membros do Ministério Público Estadual abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem perante as seguintes Zonas Eleitorais, em razão de ausência dos titulares, conforme o quadro a seguir:

<b>ZE</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>TITULAR</b>
3ª	Pedro de Oliveira Magalhães	9 e 10.12.2019	Compensação	Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro
		11 a 19.12.2019	Férias	
8ª	Paula da Silva Volpe	5 e 6.12.2019	Compensação	Fernando Martins Zaupa
		16 a 19.12.2019		
11ª	Rosalina Cruz Cavagnolli	9 a 13.12.2019	Compensação	Jorge Ferreira Neto Júnior
		17 a 19.12.2019	Compensação	
16ª	Estéfano Rocha Rodrigues da Silva	9 a 18.12.2019	Férias	Simone Almada Goes
17ª	Allan Carlos Cobacho do Prado	5 e 6.12.2019	Férias	William Marra Silva Junior
		9 a 13.12.2019	Compensação	
21ª	Isabelle Albuquerque dos Santos Rizzo	9.12.2019	Compensação	Matheus Carim Bucker
		10 a 19.12.2019	Férias	
22ª	Lia Paim Lima	19.12.2019	Compensação	Allan Carlos Cobacho do Prado
24ª	Jerusa Araujo Junqueira Quirino	2 a 6.12.2019	Compensação	Oscar de Almeida Bessa Filho
		9 a 19.12.2019	Férias	
25ª	Lenize Martins Lunardi Pedreira	9 a 13.12.2019	Compensação	Gustavo Henrique Bertocco de Souza
		16 a 19.12.2019	Férias	
31ª	Clarissa Carlotto Torres	10 a 19.12.2019	Férias	Daniele Borghetti Zampieri de Oliveira
33ª	Lenize Martins Lunardi Pedreira	9 a 18.12.2019	Férias	Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto
		19.12.2019	Compensação	
35ª	Luiz Eduardo Lemos de Almeida	10 a 19.12.2019	Férias	Grazia Strobel da Silva Gaifatto
36ª	Candy Hiroki Cruz Marques Moreira	10 a 19.12.2019	Férias	Cristina Beraldo de Andrade
38ª	Matheus Macedo Cartapatti	16 a 18.12.2019	Compensação	George Cassio Tiosso Abbud
53ª	Humberto Lapa Ferri	10 a 19.12.2019	Férias	Marcos Alex Vera de Oliveira

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4340/2019-PGJ, DE 21.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Fabio Adalberto Cardoso de Moraes 1 (um) dia de compensação por sua atuação perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Corumbá, em regime de mutirão, no dia 7.11.2019, a ser usufruído no dia 13.12.2019, nos termos do § 2º do artigo 2º da Resolução nº 24/2016-PGJ, de 28.9.2016.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4341/2019-PGJ, DE 21.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Wilson Canci Junior 3 (três) dias de férias remanescentes, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, a serem usufruídos no período de 16 a 18.12.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4342/2019-PGJ, DE 21.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os Promotores de Justiça de Campo Grande Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira, na qualidade de titular, e Nicolau Bacarji Junior, na qualidade de suplente, para, sem prejuízo de suas funções, representarem o Ministério Público Estadual no Conselho Estadual de Trânsito do Estado de MS, CETRAN-MS, como participantes na Comissão Técnica do Transporte Escolar durante o período de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4343/2019-PGJ, DE 21.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder à Promotora de Justiça Rosana Suemi Fuzita Irikura 4 (quatro) dias de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada nos períodos de 16 a 23.5.2018 e 15 a 22.8.2018, a serem usufruídos nos dias 16, 17, 18 e 19.12.2019, nos termos dos artigos 3º, 6º e 7º-A, inciso II, da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4344/2019-PGJ, DE 21.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Wilson Canci Junior 1 (um) dia de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada no dia 27.7.2019, a ser usufruído no dia 19.12.2019, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4345/2019-PGJ, DE 21.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Alexandre Rosa Luz licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 24 e 25.10.2019 e no período de 28.10 a 1º.11.2019, nos termos do artigo 139, inciso III, e do artigo 150, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4353/2019-PGJ, DE 21.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea “h”, do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral a Promotora de Justiça Rosalina Cruz Cavagnolli, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 11ª Zona Eleitoral, no dia 16.12.2019, em razão de compensação por atuação do titular, Promotor de Justiça Jorge Ferreira Neto Júnior, nas Eleições de 2018.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4354/2019-PGJ, DE 21.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea “h”, do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Alexandre Estuqui Junior, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 20ª Zona Eleitoral, nos dias 5 e 6.12.2019, em razão de férias, e no período de 9 a 13.12.2019, em razão de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão do Promotor de Justiça William Marra Silva Junior.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4356/2019-PGJ, DE 22.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça de Nioaque, Mariana Sleiman Gomes, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a Sessão do Tribunal do Júri da comarca de Bonito, no julgamento dos Processos nº 0000098-66.2015.8.12.0028 e nº 0000292-95.2017.8.12.0028, nos dias 26 e 27.11.2019, respectivamente.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4361/2019-PGJ, DE 22.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Antenor Ferreira de Rezende Neto 1 (um) dia de férias remanescentes, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a ser usufruído no dia 25.11.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4362/2019-PGJ, DE 22.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder aos Promotores de Justiça abaixo relacionados compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015:

PROMOTORES DE JUSTIÇA	PLANTÃO	DIAS DE GOZO
Antenor Ferreira de Rezende Neto	15 e 21.4.2018	21 e 22.11.2019
Alexandre Rosa Luz	2.12.2018	22.11.2019
	26 e 27.1, 23 e 24.2.2019	16, 17, 18 e 19.12.2019

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4366/2019-PGJ, DE 22.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Convocar os membros abaixo relacionados para participarem do *workshop* “Dialogando sobre a defesa das mulheres”, a realizar-se no dia 22.11.2019, das 13h45min às 18h, no Auditório Dr. Nereu Aristides Marques, na sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Pres. Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Jardim Veraneio, em Campo Grande – MS, desde que não haja qualquer prejuízo à continuidade dos trabalhos afetos às respectivas unidades de serviço.

- Ana Cristina Carneiro Dias
- Biana Machado Arruda Mendes
- Douglas Silva Teixeira
- Fabio Adalberto Cardoso de Moraes
- Fernanda Proença de Azambuja
- Fernando Jorge Manvailer Esgaib
- Helen Neves Dutra da Silva
- Jorge Ferreira Neto Júnior
- José Antonio Alencar
- Juliana Pellegrino Vieira
- Lindomar Tiago Rodrigues
- Livia Carla Guadanhim Bariani
- Renata Ruth Fernandes Goya Marinho

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4350/2019-PGJ, DE 21.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor Daniel Piatti, ocupante do cargo de Analista/Engenharia Civil, do Quadro do Ministério Público Estadual, como Fiscal Técnico suplente do Contrato nº 35/PGJ/2019, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e revogar a Portaria nº 1646/2019-PGJ, de 14.5.2019, alterada pela Portaria nº 1913/2019-PGJ, de 31.5.2019, na parte que designou o servidor Marcos Antônio Nascimento de Azevedo como suplente (Processo PGJ/10/3939/2017).

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4352/2019-PGJ, DE 21.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os servidores Murilo Rolim Neto, Diretor da Secretaria de Administração, Gestor do Contrato; Wellington Gradella Marthos, Diretor da Secretaria de Distribuição e Acompanhamento Processual, requisitante; e Marcos Antônio Nascimento de Azevedo, Analista/Engenharia Civil, Fiscal Técnico, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para comporem a comissão para o recebimento definitivo da obra de reforma e adaptação de ambientes do pavimento superior da Procuradoria-Geral de Justiça, Ala C (Contrato nº 30/PGJ/2019).

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4360/2019-PGJ, DE 22.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Rosimara Bandeira Vasques de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Técnico II do Quadro do Ministério Público Estadual, como Fiscal do Contrato nº 22/PGJ/2019, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e revogar a Portaria nº 1128/2019-PGJ, de 2.4.2019, na parte que designou os servidores Marlon Eduardo D'Andrea Santos como Fiscal e Kelly Cristina Mengual Vieira como Fiscal suplente (Processo PGJ/10/0427/2019).

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4363/2019-PGJ, DE 22.11.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestor e fiscal do Contrato nº 21/PGJ/2016, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestor do Contrato – Murilo Rolim Neto, Diretor da Secretaria de Administração; 1.1) Suplente – Cynthia Maria Souza da Silveira, Assessora de Procurador-Geral (Processo PGJ/10/1470/2016).

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO Nº 11/2019-CPJ, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Altera a Resolução nº 018/2010-PGJ, de 9 de setembro de 2010, que fixa as atribuições das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências, para instalação da 76ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande.*

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a autonomia financeira e administrativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, expressamente prevista pelo art. 127 da Constituição Federal, pelo art. 3º da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelo art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 72/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação da 76ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, com atuação na área da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001773-2;

CONSIDERANDO a aprovação do Colégio de Procuradores de Justiça, na reunião realizada em 21 de novembro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** A alínea “m” do inciso III, o inciso I e o *caput* do art. 10 da Resolução nº 018/2010-PGJ, de 9 de setembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As 32ª, 44ª, 67ª e 76ª Promotorias de Justiça, como Promotorias de Justiça da Cidadania, têm as seguintes atribuições:

I – às 32ª e 76ª Promotoria de Justiça compete:

(...)

III – à 67ª Promotoria de Justiça compete:

(...)

m) instaurar procedimento de apuração de abandono ou maus-tratos a pessoa com deficiência ou com doença mental, propondo ação de interdição naqueles casos em que não houver condições de tutela ou curatela por parentes ou cônjuge, acompanhando, até o final, as respectivas ações;” (NR)

**Art. 2º** O Anexo Único da Resolução nº 018/2010-PGJ passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 3º** Revoga-se a alínea “h” do inciso I do art. 10 da Resolução nº 018/2010-PGJ.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Grande, 22 de novembro de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**Anexo Único da Resolução nº 11/2019-CPJ, de 22 de novembro de 2019.**

<b>I – ENTRÂNCIA ESPECIAL</b>	
Campo Grande	1ª à 76ª Promotoria de Justiça
Dourados	1ª à 17ª Promotoria de Justiça
Três Lagoas	1ª à 9ª Promotoria de Justiça
Corumbá	1ª à 7ª Promotoria de Justiça
<b>II – SEGUNDA ENTRÂNCIA</b>	
Amambai	1ª à 3ª Promotorias de Justiça
Aparecida do Taboado	1ª e 2ª Promotorias de Justiça
Aquidauana	1ª à 3ª Promotoria de Justiça
Bataguassu	1ª e 2ª Promotorias de Justiça
Bela Vista	1ª Promotoria de Justiça
Bonito	1ª e 2ª Promotorias de Justiça
Caarapó	1ª e 2ª Promotorias de Justiça
Camapuã	1ª e 2ª Promotorias de Justiça
Cassilândia	1ª e 2ª Promotorias de Justiça
Chapadão do Sul	1ª e 2ª Promotorias de Justiça
Costa Rica	1ª e 2ª Promotorias de Justiça
Coxim	1ª à 3ª Promotoria de Justiça
Fátima do Sul	1ª e 2ª Promotorias de Justiça
Iguatemi	1ª Promotoria de Justiça
Itaporã	1ª Promotoria de Justiça
Ivinhema	1ª e 2ª Promotorias de Justiça
Jardim	1ª e 2ª Promotorias de Justiça
Maracaju	1ª e 2ª Promotorias de Justiça
Miranda	1ª e 2ª Promotorias de Justiça
Mundo Novo	1ª e 2ª Promotorias de Justiça
Naviraí	1ª à 4ª Promotoria de Justiça
Nova Alvorada do Sul	1ª Promotoria de Justiça
Nova Andradina	1ª à 3ª Promotoria de Justiça
Paranaíba	1ª à 3ª Promotoria de Justiça
Ponta Porã	1ª à 5ª Promotoria de Justiça
Ribas do Rio Pardo	1ª Promotoria de Justiça
Rio Brilhante	1ª à 2ª Promotoria de Justiça
São Gabriel do Oeste	1ª e 2ª Promotorias de Justiça
Sidrolândia	1ª à 3ª Promotoria de Justiça
Terenos	1ª Promotoria de Justiça
<b>III – PRIMEIRA ENTRÂNCIA</b>	
Água Clara	Glória de Dourados
Anastácio	Inocência
Anaurilândia	Itaquiraí
Angélica	Nioaque
Bandeirantes	Pedro Gomes
Batayporã	Porto Murtinho
Brasilândia	Rio Negro
Coronel Sapucaia	Rio Verde de Mato Grosso
Deodápolis	Sete Quedas
Dois Irmãos do Buriti	Sonora
Eldorado	

**RESOLUÇÃO Nº 12/2019-CPJ, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre as normas para a eleição ao cargo de Procurador-Geral de Justiça do ano de 2020 e dá outras providências.*

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, § 6º e artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Capítulo I  
Da Comissão Eleitoral

Art. 1º O processo eleitoral de formação da lista tríplice, desde a inscrição dos candidatos até a apuração dos sufrágios e proclamação do resultado da votação, será conduzido por uma comissão composta pelos 3 (três) membros mais antigos do Colégio de Procuradores de Justiça, a ser presidida pelo mais antigo no cargo, excluídos os que antecipadamente manifestarem interesse em concorrer à eleição.

Art. 2º A designação dos membros titulares da Comissão Eleitoral e seus respectivos suplentes será promovida pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião especialmente convocada para essa finalidade, a ser realizada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do término do prazo para a desincompatibilização dos candidatos.

Capítulo II  
Das desincompatibilizações

Art. 3º É obrigatória a desincompatibilização, até o dia 31 de janeiro de 2020, para o membro do Ministério Público que, estando na carreira, exerça qualquer dos seguintes cargos ou funções:

- I - Procurador-Geral de Justiça e Procurador-Geral Adjunto de Justiça;
- II - cargo ou função de confiança;
- III - dirigente de entidades classistas e culturais vinculadas ao Ministério Público.

Parágrafo único. O requerimento de desincompatibilização de que trata este artigo deverá ser dirigido ao Procurador-Geral de Justiça e protocolizado na Divisão de Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4º É inelegível o membro do Ministério Público que:

- I - houver sido condenado por crime doloso ou por ato de improbidade administrativa, com decisão transitada em julgado, enquanto perdurarem seus efeitos;
- II - tiver sofrido pena disciplinar, desde que não reabilitado;
- III - não tenha se afastado, no prazo a que se refere o artigo 3º, *caput*, desta Resolução, dos cargos ou funções previstos em seus incisos I a III;
- IV - estiver exercendo mandato do Conselho Nacional do Ministério Público ou do Conselho Nacional de Justiça;
- V - estiver inscrito ou integrando as listas a que se referem os artigos 94, *caput*, e 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal;
- VI - se encontre afastado da carreira, salvo se reassumir suas funções até 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para o término do mandato do Procurador-Geral de Justiça;
- VII - exerça ou tenha exercido os cargos de Corregedor-Geral do Ministério Público, Corregedor-Geral Substituto ou Ouvidor do Ministério Público nos dois anos anteriores ao término do mandato do Procurador-Geral de Justiça.

Capítulo III  
Da inscrição

Art. 5º Somente poderá concorrer à eleição para elaboração da lista tríplice o membro do Ministério Público que esteja em atividade, e que conte com mais de 10 (dez) anos de carreira e 35 (trinta e cinco) anos de idade, que se inscrever como candidato ao cargo mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 1º O requerimento de inscrição deverá ser apresentado à Divisão de Protocolo-Geral e Arquivo, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 3 a 5 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h e das 13h às 18h.

§ 2º No ato da inscrição o candidato poderá indicar um representante para acompanhar o processo eleitoral em sua ausência e, se for o caso, deverá comprovar a desincompatibilização prevista no artigo 3º desta Resolução.

Art. 6º No dia 10 de fevereiro de 2020 o Presidente da Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) a relação dos candidatos habilitados e daqueles cujo pedido de inscrição tenha sido indeferido.

§ 1º Qualquer membro do Ministério Público poderá representar à Comissão Eleitoral acerca das causas de inelegibilidade, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação da relação dos candidatos habilitados no DOMP.

§ 2º A Comissão Eleitoral deverá decidir acerca das representações por inelegibilidade no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 3º Da decisão da Comissão Eleitoral que julgar as representações relativas às causas de inelegibilidade ou que indeferir o requerimento de inscrição caberá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no DOMP, recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 4º O Colégio de Procuradores de Justiça decidirá o recurso interposto contra decisão da Comissão Eleitoral no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 5º A relação definitiva dos candidatos habilitados deverá ser publicada no primeiro dia útil seguinte à decisão do Colégio de Procuradores de Justiça.

#### Capítulo IV

##### Do processo de votação

#### Seção I

##### Das normas gerais

Art. 7º A eleição de que cuida este ato normativo dar-se-á por meio eletrônico, e poderá ser realizada simultaneamente na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e em sedes regionais previamente designadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça ou nas próprias Promotorias de Justiça, observando-se, no que couber, as disposições contidas na Resolução 0010/2018-CPJ, de 19 de novembro de 2018, que trata do Sistema de Eleição Eletrônica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º A definição da eleição pelo sistema eletrônico não impede sua realização pelo sistema convencional, caso a Comissão Eleitoral constate a ocorrência de incidente técnico.

§2º Caso seja adotado o sistema convencional de voto físico, nos termos do parágrafo anterior, a votação ocorrerá exclusivamente na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no período das 9h às 17h, recolhendo-se o voto mediante cédula confeccionada em papel branco e opaco, encimada pelo timbre do Estado, com os dizeres “MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”, contendo os nomes dos membros do Ministério Público que concorrerem ao pleito, em ordem alfabética, ladeado à esquerda por um quadrilátero onde o votante assinalará com um X o nome do(s) candidato(s) de sua preferência.

§3º A votação realizar-se-á no período das 9h às 17h, do dia 3 de abril de 2020 (sexta-feira), sob a condução da Comissão Eleitoral.

§4º Fica facultada aos candidatos ou representantes por eles credenciados junto à Comissão Eleitoral, a fiscalização ininterrupta de todo o processo de votação.

Art. 8º A cédula de votação conterá os nomes dos candidatos habilitados, dispostos em ordem alfabética.

#### Seção II

##### Do voto

Art. 9º. O voto é pessoal, secreto e obrigatório para todos os membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira, constituindo o seu exercício como dever funcional.

Parágrafo único. A abstenção injustificada importará na aplicação de pena de advertência, após procedimento regular, assegurando-se ampla defesa ao eleitor, nos termos do artigo 176, inciso II e artigo 178, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

Art. 10. O voto é plurinominal, podendo o eleitor votar em até 3 (três) nomes constantes da cédula de votação.

### Seção III Da apuração

Art. 11. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos sufrágios, utilizando-se do método de totalização automática, resolverá os incidentes e proclamará o resultado da votação no edifício-sede, lavrando-se ata circunstanciada e dissolvendo-se após a entrega, até o primeiro dia útil seguinte (6 de abril de 2020), da lista tríplice ao Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Uma vez iniciada, a apuração se estenderá, sem interrupção, pelo período que for necessário até a proclamação do resultado.

### Seção VI Dos recursos

Art. 12. Contra decisão da Comissão Eleitoral, proferida no curso da votação ou da apuração, o candidato poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas ininterruptamente da proclamação do resultado, ao Colégio de Procuradores de Justiça, que decidirá em sessão extraordinária, em 3 (três) dias.

### Seção V Da proclamação do resultado

Art. 13. Serão incluídos na lista tríplice, em ordem decrescente, os 3 (três) candidatos mais votados, devendo nela constar o número de votos de cada integrante.

Parágrafo único. Em caso de empate será incluído, sucessivamente, o candidato mais antigo no cargo, o mais antigo na carreira e o mais idoso.

Art. 14. Proclamado o resultado pela Comissão Eleitoral e não havendo recurso, o Procurador-Geral de Justiça encaminhará a lista tríplice ao Governador do Estado no dia útil seguinte ao término do prazo recursal.

Art. 15. Se interposto recurso, a lista tríplice será encaminhada ao Governador do Estado no dia útil seguinte à decisão do Colégio de Procuradores de Justiça, salvo se provido o recurso para determinar providências que importem na necessidade de recontagem de votos ou em nova eleição.

### Capítulo V Das Disposições Finais

Art. 16. A Comissão Eleitoral fará publicar no DOMP aviso contendo o calendário eleitoral, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes do término do período de desincompatibilização dos candidatos.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de novembro de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR****AVISO Nº 21/2019/CSMP**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 7º, inciso IX do art. 15, c/c o art. 72 e inciso I do art. 63, todos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, comunica aos Promotores de Justiça de **segunda entrância** que, dentro do prazo de **CINCO DIAS**, a contar da publicação deste (não se aplicando o artigo 224 do CPC), receberá os requerimentos daqueles que aspiram à **remoção pelo critério de merecimento para a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Amambai, segunda entrância**.

Comunica, ainda, aos Promotores de Justiça de **primeira entrância** que, dentro do prazo de **CINCO DIAS**, a contar da publicação deste (não se aplicando o artigo 224 do CPC), receberá os requerimentos daqueles que aspiram à **promoção pelo critério de merecimento** para a referida Comarca. Não havendo candidatos à remoção, serão apreciados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 22 de novembro de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/PGJ/2019**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados que, com referência ao Pregão Presencial nº 24/PGJ/2019 (Processo nº PGJ/10/3900/2019), destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, de natureza continuada, de manutenção, conservação e reparos dos prédios do Ministério Público Estadual, tanto na Capital quanto no interior do Estado, pelo período de 12 meses (podendo ser prorrogado), com trabalhadores que exerçam atividades de mestre de obra, oficial de manutenção, eletricista e apontador, a sessão de abertura dos envelopes foi suspensa para reanálise das condições do objeto.

Campo Grande, 22 de novembro de 2019.

HERMES ALENCAR DE LIMA  
Pregoeiro/PGJ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE006023 DE 20.11.2019 DO PROCESSO PGJ/10/4546/2019**

Credor: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 51/PGJ/2018 – Ata de Registro de Preço 1/PGJ/2019.**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente (etiquetas, grampeadores, papel sulfite, etc.), para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE006023 de 20.11.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE006028 DE 20.11.2019 DO PROCESSO PGJ/10/4545/2019**

Credor: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 16/PGJ/2019 – Ata Registro de Preços nº 9/PGJ/2019.**

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha (bandejas, chaleiras, copos de vidro e descartáveis, garrafas térmicas, xícaras, etc.), para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 3.739,50 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE006028 de 20.11.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE006020 DE 20.11.2019 DO PROCESSO PGJ/10/0635/2019**

Credor: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Cancelamento de saldo remanescente de empenho conforme Termo de Cancelamento de Preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 13/PGJ/2019, e em cumprimento à Decisão do Procurador Geral de Justiça *em exercício* (fls. 99 a 100).

Valor: R\$ 5.053,40 (cinco mil cinquenta e três reais e quarenta centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE006020 de 20.11.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/PGJ/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/PGJ/2019**

Processo nº PGJ/10/3157/2019

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;2- **MAKTUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TAPETES, CAPACHOS E ARTEFATOS LTDA**, representada por **Orlando José Rosa**.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 21/PGJ/2019.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de capacho vinílico, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, ofertado pela empresa adiante identificada, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Capacho vinílico, manta de filamentos de vinil entrelaçados de composição 100% PVC, costado antiderrapante, espessura 10mm, destinado ao alto tráfego de pessoas, lavável, antichamas, cor Azul Royal. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação e soltura de bordas. Observações: 1- Dimensões mínimas a serem adquiridas: 0,40m x 0,60m; 2- Dimensões máximas a serem adquiridas: 3,50m x 1,20m. Marca: Maktub.	Metro	300	114,30

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 19 de novembro de 2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/PGJ/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/PGJ/2019**

Processo nº PGJ/10/3703/2019

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;2- **CLAUDEMIR AIRES VICENTE**, representado por **Claudemir Aires Vicente**.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 20/PGJ/2019.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral envasada e gás liquefeito de petróleo (botijão), para atender às Promotorias de Justiça da Capital, ofertado pela empresa adiante identificada, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Água Mineral, não-gasosa, Ph mínimo de 6,0 e máximo de 8,0, acondicionada em garrafão plástico transparente (reposição) com 20 (vinte) litros. Marca: Pôr do Sol.	Unidade	12.600	<b>10,70</b>
2	Água Mineral, não-gasosa, Ph mínimo de 6,0 e máximo de 8,0, acondicionada em garrafa descartável transparente com no mínimo 500 ml. Pacote com 12 unidades. Marca: Pôr do Sol.	Pacote	1.000	<b>11,90</b>
3	Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 Kg (recarga). Marca: Não registrada.	Unidade	180	<b>Não registrado</b>

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 21 de novembro de 2019.

**EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****CAMPO GRANDE****EDITAL Nº 014/2019/49PJ/CGR**

A 49ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 09.2019.00000756-7, que está à disposição de quem possa interessar na Rua São Vicente de Paula, nº 180 – Chácara Cachoeira. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço:

<http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

Inquérito Civil nº 06.2019.00000756-7.

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventual irregularidade na contratação de serviços pelo SESC/MS e SENAC/MS.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2019.

GEVAIR FERREIRA LIMA JR.

Promotor de Justiça

**COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA****APARECIDA DO TABOADO****EDITAL Nº 005/1ªPJ/2019**

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aparecida do Taboado/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Avenida dos Estudantes, nº.3120, Residencial Primavera, Aparecida do Taboado/MS.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001638-8

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A Apurar

Assunto: Sigiloso.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de novembro de 2019.

OSCAR DE ALMEIDA BESSA FILHO

Promotor de Justiça

**BELA VISTA****EDITAL Nº 0089/2019/PJ/BVT**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Vista/MS, torna pública a instauração do IC - Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Eduardo Peixoto, 1541, Centro, Bela Vista-MS - CEP 79260-000 Telefone: (67) 3439-1991, Bela Vista/MS.

E ainda no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

IC - Inquérito Civil nº 06.2019.00001701-0

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: Estância Minor

Assunto: Apurar suposto dano ambiental decorrente da exploração de 5,92 hectares de vegetação nativa na propriedade denominada Estância Minor em Caracol/MS.

Bela Vista/MS, 14/11/2019

WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR

Promotor de Justiça

**EDITAL Nº 0090/2019/PJ/BVT**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Vista/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Eduardo Peixoto, 1541, Centro, Bela Vista-MS - CEP 79260-000 Telefone: (67) 3439-1991, Bela Vista/MS.

E ainda no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>  
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 09.2019.00003960-4

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: Prefeitura Municipal de Bela Vista MS

Assunto: Acompanhar a execução de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais em Bela Vista/MS

Bela Vista/MS, 20/11/2019

**WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR**

Promotor de Justiça

---

**JARDIM**

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Comarca de Jardim torna pública a instauração do Inquérito Civil n.º 06.2019.00000152-9, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Coronel Stuck, n.º 85, Centro ou através do endereço na internet <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil n.º 06.2019.00000152-9.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: A apurar.

Assunto: apurar ocorrência de nepotismo no âmbito do Hospital Edelmira Nunes de Oliveira, bem como dos atos de improbidade administrativa daí decorrentes.

Jardim, 21/11/2019.

**LIA PAIM LIMA**

Promotora de Justiça

---

**PONTA PORÃ****EDITAL Nº 0122/2019/01PJ/PPR**

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração/recebimento do presente Inquérito Civil nº 06.2019.00001614-4, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001614-4

Requerente(s): Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul

Requerido(s): Dácio Queiroz Silva

Assunto: apurar a regularidade jurídico-ambiental da propriedade rural denominada Fazenda Fronteira, bem como investigar possível desmatamento de vegetação nativa sem a devida autorização ambiental

Ponta Porã/MS, 22 de novembro de 2019

**GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES**

Promotor de Justiça